



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura para contêineres e fornecimento de materiais

Data	Versão	Descrição	Autor
26/06/2023	1.0	Primeira versão do documento	Tainara Rocha
01/08/2023	2.0	Segunda versão do documento – Correções apontadas através do Memorando n.º 809/2023 – DEC, datado de 31 de julho de 2023.	Tainara Rocha

RODRIGO
GOMES
MASSULO:02
482757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2023.08.01
16:08:14 -03'00'

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.08.01 14:42:56 -03'00'

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**

TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
Assinado de forma digital por
TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
Dados: 2023.08.01 15:02:16 -03'00'



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha/RS

Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF)

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura para contêineres e fornecimento de materiais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura para contêineres e fornecimento de materiais.

A contratação é necessária para a utilização de 03 (três) contêineres adquiridos por essa municipalidade, com a finalidade de serem utilizados como local de armazenagem de documentos diversos produzidos pela Administração Pública Municipal. Nesse sentido, a respectiva cobertura é necessária de forma a garantir a boa conservação dos documentos públicos, evitando que os mesmos sejam danificados devido às condições climáticas adversas, bem como, sejam protegidos contra poeira, umidade e outros elementos que podem danificar o papel ao longo do tempo.

Complementarmente, citamos que o armazenamento adequado de documentos produzidos pela administração pública é essencial para garantir transparência, prestação de contas, conformidade legal, preservação da história, continuidade operacional e proteção de direitos e interesses, uma vez que, esses documentos representam um registro importante das atividades e responsabilidades da administração pública e são essenciais para um governo aberto e responsável.

Por fim, considerando as razões acima expostas e, ponderando também que a mão de obra interna disponível está direcionada para o atendimento das demandas externas de manutenção da cidade, não sendo viável o deslocamento das atividades, sob pena de prejuízos aos interesses públicos, a referida contratação torna-se imprescindível para a utilização dos contêineres adquiridos.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2023.08.01 16:08:55 -03'00'

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.08.01 14:43:55 -03'00'



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 3855 daquele documento, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 193/2023, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de cobertura para contêineres e fornecimento de materiais têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, nos termos dos artigos 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

3.1 Execução do contrato: O objeto desta solicitação deverá ser executado no pátio dos fundos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, localizado na Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta.

3.2 Prazo de vigência contratual: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei.

3.3 Data de início dos serviços contratos: após assinatura do contrato, a empresa terá até 10 (dez) dias úteis para iniciar o desenvolvimento das atividades listadas.

3.4 Prazo de execução da obra: 30 dias, em conformidade com o cronograma físico Financeiro, elaborado pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA) desta municipalidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o projeto desenvolvido pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA), junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE), composto pelos seguintes documentos:

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2023.08.01 16:09:20
+03'00'

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.08.01 14:45:23 -03'00'



- I – Memorial Descritivo;
- II – Planilha de detalhamento de BDI;
- III – Planilha de detalhamento dos encargos sociais;
- IV – Planilha orçamentária (PO);
- V – Cronograma Físico-Financeiro;
- VI – RRT n.º 13143333;
- VII – Projeto Arquitetônico (prancha 01-01).

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviços especializados em obras de construções e reformas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

Ambientamax Soluções LTDA – CNPJ 22.160.735.0001-15
Construtora Silva & Dias Eireli – CNPJ 01.295.810/0001-85
João Itamar C. Araújo – CNPJ 40.145.494/0001-17
MD Serviços e Construções LTDA – CNPJ 12.556.587/0001-08

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo admitido para contratação será de R\$ 22.707,85 (vinte e dois mil setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme Planilha Orçamentária,

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 033/2022.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Intervenção com área de 105,84 m² a serem distribuídos entre os 03 (três) telhados dos contêineres, instalados nos fundos do pátio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para posterior utilização como arquivo morto.

RODRIGO GOMES
MASSULO:0248275704
5
Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2023.08.01 16:10:01 -03'00'

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.08.01 14:45:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para a presente obra, deverá ser observado o projeto desenvolvido pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA), junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE) desta municipalidade, o qual é composto pelos documentos abaixo citados, que seguem em anexo e ficam fazendo parte deste processo licitatório, conforme segue:

- I – Memorial Descritivo;
- II – Planilha de detalhamento de BDI;
- III – Planilha de detalhamento dos encargos sociais;
- IV – Planilha orçamentária (PO);
- V – Cronograma Físico-Financeiro;
- VI – RRT n.º 13143333;
- VII – Projeto Arquitetônico (prancha 01-01).

COBERTURA CONTÊINERES:

Antes da execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPIs necessários ao tipo de serviço.

Será executada estrutura de madeira para cobertura em 03 contêineres, considerando cortes, montagem, contraventamento e fixação das telhas. Cada contêiner deverá possuir sua cobertura individualizada.

A madeira utilizada deverá ser eucalipto nas dimensões conforme projeto de 7x7cm, 10x15cm e 7x23cm. Os barrotes deverão ser dispostos no sentido longitudinal do contêiner, fazendo com que o telhado fibrocimento possua inclinação mínima para o escoamento da água da chuva.

Os barrotes de madeira deverão ser fixados conforme **DETALHE 01**. Uma chapa metálica deverá ser soldada na lateral do contêiner, para que posteriormente os barrotes sejam travados e fixados na posição conforme projeto. O barrote central com dimensão de 10x15cm deverá ser travado com cantoneira metálica em formato de “L”.

Após fixação e travamento de toda estrutura de madeira, deverá se proceder com a fixação do telhado fibrocimento. As mesmas deverão ser fixadas aos barrotes de madeira através de parafuso telheiro galvanizado 5/16”, utilizando a arruela e borracha que acompanha o kit para realizar a vedação.

A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral mais baixo para o beiral mais alto. Se for necessário perfurar as telhas, estas devem ser feitas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5 cm da extremidade livre da telha e os furos não usados deverão ser fechados com material apropriado de vedação.

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.08.01 14:46:22 -03'00'

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”**

TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:0287262308

Assinado de forma digital
por TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:0287262308
Dados: 2023.08.01 15:03:20
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIMPEZA DA OBRA:

Ao longo da obra, esta será fiscalizada por profissional técnico responsável a ser designado em contrato.

No término da obra, ela deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e restos de materiais, e somente será considerada concluída após a emissão do respectivo laudo técnico de conclusão dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.08.01 14:47:01 -03'00'

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
Assinado de forma digital por
TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
Dados: 2023.08.01 15:03:36 -03'00'

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.2 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

10.3 Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação do contrato;
- k) Realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
<p>A utilização de madeiras pode acarretar nos seguintes impactos ambientais:</p> <p>Desmatamento: O desmatamento é um dos impactos mais significativos da utilização de madeiras. A exploração madeireira não sustentável e ilegal pode levar à destruição de florestas nativas, resultando na perda de habitat para muitas espécies de plantas e animais. Além disso, o desmatamento</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

contribui para a diminuição da biodiversidade e pode levar à desertificação e erosão do solo.

Emissões de carbono: A indústria madeireira e o processamento de madeira podem resultar na emissão de dióxido de carbono (CO₂) e outros gases de efeito estufa. Quando as árvores são cortadas e queimadas ou deixadas para se decompor, o carbono armazenado na madeira é liberado na atmosfera. Além disso, o transporte e a fabricação de produtos de madeira também podem gerar emissões significativas.

Alterações nos ecossistemas: A remoção de árvores e a perturbação dos ecossistemas florestais podem ter efeitos negativos na estrutura e no funcionamento desses ecossistemas. A retirada da cobertura florestal pode afetar a regulação do ciclo da água, a qualidade do solo, a retenção de nutrientes e a capacidade de habitats de suportar a biodiversidade.

Impactos na água: A indústria madeireira e o processamento de madeira podem gerar resíduos líquidos que contêm produtos químicos tóxicos. Esses produtos químicos podem infiltrar-se no solo e na água, contaminando fontes de água potável e prejudicando a vida aquática.

Perda de serviços ecossistêmicos: As florestas desempenham um papel fundamental na prestação de serviços ecossistêmicos, como a regulação do clima, a proteção contra a erosão, a purificação da água e a manutenção da biodiversidade. A remoção excessiva de árvores pode levar à perda desses serviços, afetando negativamente o equilíbrio dos ecossistemas e o bem-estar humano.

A contratada deverá adotar a utilização sustentável e responsável da madeira, além de utilizar madeiras certificadas, provenientes de fontes renováveis e bem geridas, afim de garantir o uso consciente dos recursos naturais.

As telhas de fibrocimento são compostas por cimento e fibras naturais ou sintéticas e podem ter alguns impactos ambientais significativos, dos quais citamos:

Emissões de gases de efeito estufa: Durante o processo de fabricação das telhas de fibrocimento, ocorre a liberação de dióxido de carbono (CO₂) na atmosfera. A produção de cimento é uma das principais fontes de emissões de CO₂, devido à calcinação do calcário, que libera CO₂ como subproduto. Essas emissões contribuem para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

Consumo de energia: A produção de telhas de fibrocimento requer o uso de energia, tanto para a fabricação do cimento quanto para o processamento das fibras e a conformação das

A contratada deverá utilizar materiais oriundos de boas práticas de fabricação, como o uso de fontes de energia renovável, a implementação de

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.08.01 14:47:38 -03'00'

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**

TAINARA DA ROCHA
Assinado de forma digital por
TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
Dados: 2023.08.01 15:04:08
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

telhas. Dependendo da fonte de energia utilizada, a fabricação das telhas pode ter um consumo significativo de recursos energéticos não renováveis, contribuindo para a escassez de recursos e a poluição associada à geração de energia.

Consumo de recursos naturais: A fabricação de telhas de fibrocimento envolve a extração e utilização de matérias-primas, como cimento, areia, água e fibras. A extração desses recursos pode levar à degradação ambiental, incluindo a destruição de habitats naturais, a erosão do solo e a escassez de água em áreas afetadas pela exploração de recursos.

Geração de resíduos e poluição: Durante o processo de fabricação, podem ser gerados resíduos sólidos, líquidos e gasosos. Os resíduos sólidos podem incluir aparas de cimento e fibras, que precisam ser gerenciados adequadamente para evitar a poluição do solo e da água. Além disso, os efluentes líquidos provenientes do processo de fabricação podem conter substâncias químicas tóxicas, como metais pesados e produtos químicos usados no tratamento das fibras, que devem ser tratados adequadamente para evitar a contaminação do meio ambiente.

Durabilidade e descarte: As telhas de fibrocimento têm uma vida útil relativamente longa, mas eventualmente podem precisar ser substituídas devido ao desgaste ou danos. O descarte inadequado das telhas de fibrocimento, especialmente se contiverem amianto (em algumas formulações antigas), pode representar um risco para a saúde humana e o meio ambiente, exigindo medidas de manejo específicas para a remoção e disposição adequada.

tecnologias de produção mais eficientes em termos de energia e a redução do desperdício de materiais.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 1.º de agosto de 2023.

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.08.01 14:47:56 -03'00'

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**

TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:0287262308
Assinado de forma digital por TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:0287262308
Dados: 2023.08.01 15:04:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
<p>TAINARA DA ROCHA <small>Assinado de forma digital por TAINARA DA ROCHA MUNIZ:0287262308 Dados: 2023.08.01 15:04:42 -03'00'</small></p> <p>Tainara da Rocha Muniz Diretora Administrativa - SEMAF Matrícula n.º 38.656</p>	<p>CLEIA JUCARA <small>Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.08.01 14:48:11 -03'00'</small></p> <p>Cléia Juçara Airoidi Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF</p>
AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE	
<p>RODRIGO GOMES <small>Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 Dados: 2023.08.01 16:10:21 -03'00'</small></p> <p>482757045</p> <p>Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> VIABILIDADE</p> <p><input type="checkbox"/> INVIABILIDADE</p>	